



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA  
CGC 03 892 042/0001-72

- 1 -

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DO PODER LEGISLATIVO Nº 25/2024  
De 22 de novembro de 2.024

“Altera a Lei 1.262/2020 que Autorizou celebração de Termo de Cooperação com o Conseg – Conselho Comunitário de Segurança Pública do Município de Querência”

O Prefeito Municipal de Querência/MT, Sr. Fernando Gorgen, faz saber que a câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Altera-se a alínea “c”, do Parágrafo Único do artigo 1º da Lei 1.262/2020, Que Dispõe Sobre a Autorização para firmar e celebrar Termo de Cooperação com o Conseg – Conselho Comunitário de Segurança Pública do Município de Querência - MT e dá outras Providências, passando a vigorar com a seguinte redação:

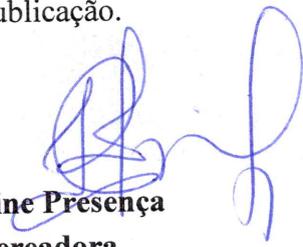
Art.1º Fica o Poder Executivo Autorizado a estabelecer, firmar e celebrar Termo de Cooperação com o CONSEG – Conselho Comunitário de Segurança Pública do Município de Querência visando a melhoria no desempenho das atividades policiais no Município.

(...)

Parágrafo Único: Entende-se por melhoramento nas atividades policiais no Município:

- a) Patrulhamento na Zona Rural;
- b) Policiamento ostensivo e investigativo nas Agrovilas do Município;
- c) **Patrulha Maria da Penha;**
- d) Atividades correlatas.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
Rozaine Presença  
Vereadora

Câmara Municipal de Querência - MT



PROCOLO GERAL 508/2024  
Data: 25/11/2024 - Horário: 10:47  
Legislativo



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA  
CGC 03 892 042/0001-72

- 2 -

**Justificativa**

Nobres Vereadores;

A Procuradoria da Mulher é um órgão deste poder legislativo que tem como função defender e promover os direitos das mulheres, atuando em diversas áreas, dentre elas cabe a Procuradoria da Mulher fiscalizar políticas públicas que atuam no combate a todas as formas de VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER.

Nossa Participação no último SIMPOSIO DA REDE DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA MULHER foi detectado a dificuldade da implantação da PATRULHA MARIA DA PENHA em nosso Município devido a falta de recursos e efetivos. Isso porquê para fazer este atendimento às vítimas de violência doméstica o policial deve ter treinamento específico para abordar as vítimas, priorizando um atendimento mais humanizado e monitoramento da eficiência da medida protetiva concedida àquela vítima.

Nosso município conta com 02(dois) policias que já estão capacitados para atuar na Patrulha Maria da Penha, contudo não lhes foram atribuídas estas funções devido ao número reduzido de policias efetivos. Desta forma, destinando recursos das horas delegadas para execução desta função os mesmos poderão atuar em suas horas de folga.

De janeiro a novembro de 2024 tivemos 82 Procedimentos de Inquéritos instaurados e 122 medidas protetivas concedidas. Nosso índice de violência contra a mulher é alto e precisamos trabalhar para que este índice seja reduzido urgentemente, evitando situações como o ocorrido com a ex-esposa do vereador no Município vizinho de Ribeirão Cascalheira, onde a mesma foi brutalmente assassinada após o agressor sair da prisão, e também caso semelhante vitimou uma jovem aqui em Querência, tendo a mesma sido degolada pelo seu ex-companheiro após sair da cadeia.

O acompanhamento da Patrulha Maria da Penha faz toda diferença em casos assim, onde a presença de policiamento nos arredores da residência da vítima inibe a ação do agressor.

Por este motivo, requeiro o apoio dos nobres colegas à presente propositura, e que após o seu regular trâmite, seja ao final aprovada e levada a sanção do Poder Executivo.